



DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO DO PARANÁ



DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES
SUBDIVISÃO ANTI-SEQUESTRO

TERMO DE DECLARAÇÃO

Aos quatorze dias do mês de abril do ano de 1992, na sala do Cartório da Subdivisão Anti-Saqueiro, onde se achava presente o Delegado Dr. JOÃO RICARDO KÉDES MOURA, com o cargo de escritor de seu cargo, ao final assinado, aí compareceu MARIA APARECIDA FERREIRA DE FRANÇA ALBUQUERQUE, filha de Jorge Ferreira de França e de Florentina Ferreira de França, de nacionalidade brasileira, nascida em Benedito Novo (GO), nascida em 01.09.61, casada, de lar, residente em Curitiba (PR), na Av. Paraná s/n, Vila Esperança, a qual perguntada pôde ler e escrever, passando a relatar o seguinte: Que há cerca de um mês atrás os filhos da declarante de nome FÉLIX (de 11 anos) e OLEYTON (de 10 anos) foram seguidos por um elemento desconhecido, com as características de um indivíduo: cabelos longos e ondulados, barba comprida, bigode, moreno, mais ou menos 1,75 de altura, negro, o qual seguiu-os até o Colégio, sendo que as crianças notando que estavam sendo seguidas passaram a correr; Que a declarante a princípio não se preocupou muito com o episódio relatado pelos menores, porém, naqueles dias sumiu o garoto EVANDRO bem parecido com o filho da declarante (loiro e de olhos claros) o qual foi nestes dias encontrado morto e mutilado; Que a declarante pelas características descritas pelos seus filhos considera ser o elemento conhecido por "CHEIRO" traficante morador no carvoeiro o homem que seguiu os seus filhos, pois o mesmo é conhecido por ser bem "xarope" quando se acha drogado; Que a declarante passou a ter como suspeito o elemento citado quando soube do lugar em que foi dispensado o corpo de Evandro, ou seja, em um mato que dá acesso ao carvoeiro; Que se ligar a morte de Evandro a perseguição de seus filhos, com os antecedentes de "Cheiro" e o local de sua morada, naturalmente passa-se a suspeitar de que seja ele o autor do bárbaro crime; Que a declarante não pode afirmar com certeza, eis que não tem provas, sendo esta suspeita geral na vila em que mora; Que todos os moradores da Vila miséria falam a mesma coisa, porém tem medo de vir a delegacia e prestar esclarecimento por medo de represália; Que a declarante nesta data apresenta seus filhos menores para submeterem-se ao elaboração de retrato falado junto ao Instituto de Criminalística, na expectativa de ver o grave crime solucionado. Para mais disse e nem lhe foi perguntado, Lido e achado conforme, vai revidamente assinado pela Autoridade Policial; pela Declarante e por mim o escritor de seu cargo.

DELEGADO:

DECLARANTE:

ESCRIVÃO: